

ATA EXECUTIVA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL.

Reunião realizada no dia 06 (seis) de março de 2014 (dois mil e quatorze), iniciada às 14h (quatorze horas), Sala de reuniões da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – Andronico dos Prazeres Gonçalves, 114, Centro.

PRESENTES: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO (José Ovídio Peres Ramos / Celina Lurico Nagata / Anália Maria Gomes) **AUSENTES:** Não Houve **JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA:** Não houve. **CONVIDADOS:** Não houve **OUVINTES:** Não houve

PAUTA:

a- Indeferimento de cadastro:

Após análise da documentação apresentada foi apresentado quadro oficial das entidades cadastradas.

As entidades que tiveram o cadastramento indeferido serão notificadas por e-mail cadastrado e deverão dirigir recurso à Comissão Eleitoral devidamente justificado e protocolado na Praça de Atendimento Central localizada na Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, 140 (cento e quarenta) – Centro – Embu das Artes, até as 16h (dezesseis horas) do dia 10 (dez) de março de 2014 (dois mil e quatorze).

Entidade	Cadastro
Associação Ecológica Amigos de Embu - SEAEMBU	indeferido
Associação Comercial, Industrial e serviços de Embu - ACISE	indeferido
Agência Azul de Inclusão Social - AZUL	deferido
Associação Amigos de Bairro das Chácaras Bartira - BARTIRA	deferido
Associação Acorde oficinas para o	indeferido

desenvolvimento humano - ACORDE	
Laboratório de Pesquisas e práticas em educação e sustentabilidade USP - LAPPES	deferido
Instituto Embu de Sustentabilidade - IES	indeferido
Associação Nacional de entidade de produtores agregados da Construção Civil - ANEPAC	indeferido
Sindicato das Indústrias de Mineração de Pedra Britada do Estado de São Paulo - SINDIPEDRAS	indeferido
Agência Brasileira de Apoio à Cultura - ABAC	indeferido
Associação Amigos de Multirão e Cidadania de Embu das Artes - AMIMC	indeferido
Sindicato Rural de São Paulo	indeferido
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP Subseção EMBU DAS ARTES	indeferido

As entidades: OAB/SP Subseção EMBU DAS ARTES, AMIMC e ABAC tiveram o cadastramento indeferido, pois, não se enquadram em nenhum dos segmentos previstos na Lei Complementar 108/2008.

As entidades: SEAEMBU, ACISE, ACORDE, IES, ANEPAC, SINDIPEDRAS E SINDICATO RURAL DE SÃO PAULO tiveram o cadastramento indeferido, pois, exerceram mandato nos biênios 2009 a 2011 e 2011 a 2013 e conforme disposto na Lei Complementar 108/08, art. 46, parágrafo 1º diz que: “Os representantes e seus suplentes terão mandato de **dois anos** podendo ser reconduzido **uma vez** por igual período”.

Assim se faz necessário a prorrogação do período de cadastramento até as 16h(dezesseis horas) do dia 13(treze) de março de 2014(dois mil e quatorze) e eleição para o dia 21 (vinte e um) de março de 2014 (dois mil e quatorze) com o objetivo de garantir a promoção da política pública mediante processo permanente de gestão democrática descentralizada da cidade e de participação popular nos termos da referida Lei.

A Ata com a decisão será publicada no site da prefeitura. Considerando que os casos omissos e conflitantes devem ser dirimidos pela Comissão Eleitoral de acordo com o edital e não havendo mais nenhum ponto a ser discutido sobre o processo eleitoral assim foi lavrada a Ata conforme deliberação da Comissão. Embu das Artes, 06 (seis) de março de 2014 (dois mil e quatorze).

COMISSÃO ELEITORAL